

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PREFEITO AFONSO AUGUSTO FERRAZ
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 139/2008 *Publicado no DOE de 13/08/2009 pela Portaria
SECTMA nº 245/2009, de 12 /08/2009*

PARECER CEE/PE Nº 78/2009-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/06/2009

I – RELATÓRIO:

A Presidenta da Sociedade de Educação, Cultura e Esportes de Floresta, através do Ofício Nº 01/2008, solicita o credenciamento da Escola Técnica Prefeito Afonso Augusto Ferraz, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizada na Av. Deputado Audomar Ferraz, 98 – Centro, Município de Floresta/PE e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Anexa, na qualidade de Instituição mantenedora, os documentos exigidos que instruem o Processo:

- Requerimento dirigido ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
- Cópia do Contrato devidamente registrado, de constituição da Sociedade de Educação, Cultura e Esportes de Floresta;
- Cópia da alteração contratual Nº 01 da referida Sociedade;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos (INSS);
- CNPJ – 03.960.043/0001-07;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Termo de Locação e Aditivo ao Termo de Locação de Uso e Direito;
- Inscrição municipal;
- Política de Remuneração e de Qualificação do pessoal, docente, técnico e administrativo;
- Atestados de acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000) e de habitabilidade e Segurança;
- Planta de Edificação;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Relação e Documentação dos docentes;
- Plano de Curso;
- Modelo do Diploma;
- Relatório dos Especialistas e Ofício da SECTMA nº 45/2009, encaminhando-o.

Protocolado neste Conselho em 16/10/2008 sob o nº 139/2008, o Processo foi encaminhado à SECTMA em 14/11/2008, onde recebeu o nº 081/2008.

A Comissão de Especialistas para a avaliação das condições institucionais para o credenciamento e oferta do Curso Técnico em Enfermagem, foi instituída pela Portaria SECTMA nº 204/2008 de 23/12/2008 e composta por Aline Teresa Santos Burgos – Coordenadora, Letícia Mulatinho e Dalila Estefânia de Assis Pereira Cruz, especialistas, sendo o relatório emitido em 05 de maio de 2009.

II – ANÁLISE:

Por orientação da Comissão de Especialistas, foram revistos os Planos de Curso e a Proposta Pedagógica, pela Instituição requerente e devolvidos à SECTMA com o acatamento das sugestões em 22/02/2009.

O perfil profissional de conclusão apresenta sintonia com a justificativa e os objetivos expostos no Plano de Curso, correspondendo às competências gerais e específicas a serem construídas no itinerário formativo, sendo conferido o Diploma de Técnico de Nível Médio em Enfermagem aos estudantes que comprovarem a conclusão do Ensino médio e do Estágio supervisionado.

São definidas, como requisito de acesso, as modalidades de concomitância e sequencial ao Ensino Médio (Matrícula para os que estão cursando a 2ª série ou que concluíram o Ensino Médio).

A organização curricular em 04 (quatro) módulos, não apresenta saídas intermediárias e a carga horária total do curso é de 1800 horas, das quais 600 horas são destinadas ao estágio curricular supervisionado e distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I – 330 horas
- Módulo II -590 horas divididas em 320 horas de aulas teóricas / práticas e 270 horas de estágio curricular supervisionado;
- Módulo III – 550 horas, sendo 250 de estágio supervisionado;
- Módulo IV – 330 horas das quais 80 de estágio supervisionado, conforme se observa na Matriz Curricular, acompanhada de ementas, competências, conteúdos / bases tecnológicas e bibliografia dos componentes curriculares.

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA PREFEITO AFONSO AUGUSTO FERRAZ				
Curso: Técnico em Enfermagem				
Regime: Modular		Área: Saúde	Turno: Diurno / Noturno	
MÓDULO	DISCIPLINAS	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO	CH TOTAL
I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	-	40
	Anatomia Fisiologia Humana	70	-	70
	Microbiologia e Parasitologia	60	-	60
	Higiene e Profilaxia	60	-	60
	Nutrição e Dietética	60	-	60
	Ética Profissional	40	-	40
	CH MÓDULO I	330	-	330
II	Introdução à Enfermagem	140	120	260
	Enfermagem em Saúde Pública	60	50	110
	Enfermagem em Clínica Médica	120	100	220
	CH MÓDULO II	320	270	590

III	Enfermagem em Materno-Infantil	120	100	220
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	100	220
	Enfermagem em Psiquiatria	60	50	110
	CH MÓDULO III	300	260	550
IV	Noções de Enfermagem	30	-	30
	Enfermagem em Urgência e Emergência	50	40	90
	Emergência da Saúde do Trabalhador	30	-	30
	Emergência em Geriatria	40	-	40
	Noções de Enfermagem em Oncologia	30	-	30
	Noções de Administração em Enfermagem	30	-	30
	Noções de Doenças Infecciosas e Parasitárias	40	40	80
	CH MÓDULO IV	250	80	330
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1200	600	1800

O Plano de Curso ainda trata da complementação do Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem, com as 330 horas correspondentes ao IV Módulo. Entendemos que a referida complementação não é componente exigido pelo Plano do Curso, nem objeto da presente autorização. A legislação vigente prevê o aproveitamento de Conhecimentos e Experiências anteriores, através de avaliação para identificar a complementação necessária para o alcance do perfil profissional de conclusão. Este item do Plano de Curso é exigido pela Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e a instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para esta finalidade.

Será considerado aprovado o estudante que obtiver em cada componente curricular aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta) e, ao mesmo tempo cumprir 75% da carga horária prevista. Ao final de cada módulo será oferecido aos que não obtiverem aprovação momentos de recuperação das aprendizagens, devendo o estudante obter aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

O Relatório da Comissão de Especialistas no tocante à infraestrutura da Escola Técnica Prefeito Afonso Augusto Ferraz destaca que todos os ambientes apresentam boa estrutura, com a iluminação e ventilação adequados. O laboratório de enfermagem dispõe de equipamentos bem distribuídos e de todo material para realizações das práticas enquanto que o Laboratório de informática possui 12 computadores interligados à Internet. O acervo da biblioteca atende às exigências do curso, embora não se encontre catalogado.

III – VOTO:

Diante do exposto, somos favoráveis: ao credenciamento da Escola Técnica Prefeito Afonso Augusto Ferraz, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizada na Av. Deputado Audomar Ferraz, 98, no município de Floresta, pelo prazo de cinco anos e à autorização do curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme a Resolução CEE/PE nº 01/2005. Votamos desfavoravelmente à complementação de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem.

Dê-se ciência à Instituição, aos interessados e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2009.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de junho de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente